

Procon reforça ação contra remédio ilegal

Recife, 21 de Julho de 2009 - Terça-feira

Órgão passará a receber denúncias de medicamentos falsificados, vendidos em farmácias ou pela internet. Ação pretende reduzir a automedicação e exposição de pacientes a tratamento inadequado

A fiscalização da venda de remédios e suplementos alimentares nas farmácias e pela internet ganhou força com a participação dos Procons estaduais e municipais. Agora, os órgãos também estão autorizados a receber denúncias de medicamentos falsificados, tarefa antes atribuída apenas à vigilância sanitária, polícia e setor farmacêutico. A ordem para fechar o cerco ao comércio ilegal partiu da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça, que elaborou ficha específica para registrar casos suspeitos. Somente nos primeiros quatro meses deste ano, a Anvisa apreendeu 12 lotes de produtos falsificados, igualando à quantidade de 2008.

De acordo com o coordenador-geral do Procon Pernambuco, José Rangel, apesar da formalização do novo processo da Anvisa, denúncias sobre medicamentos falsos já eram recebidas pela entidade. Ele afirma que, antes de adquirir qualquer remédio o consumidor deve, principalmente, desconfiar de preços muito baixos e de comerciais de produtos em TV, rádio e internet. "Desconfie de muita facilidade e procure verificar as marcas de segurança", diz.

Entre as garantias de um remédio confiável estão o número do registro no Ministério da Saúde, o nome do farmacêutico responsável e a inscrição no Conselho Regional de Farmácia. Também é preciso checar a data de validade e se a embalagem está amassada ou com lacre rompido.

Por determinação da Anvisa, o número do lote (impresso na parte de fora) é igual ao do frasco ou da cartela interna. A maioria dos medicamentos e suplementos apreendidos este ano é para tratamento de impotência e disfunções sexuais, além de anabolizantes, esteroides e aspirinas.

Na internet, chovem ofertas de ervas para emagrecer e comprimidos sem efeito, anunciados para o combate a alcoolismo, colesterol, sintomas da menopausa. Segundo a gerente de controle de medicamentos e produtos da Vigilância Sanitária do Recife, Patrícia Amélia, fazer compras em sites leva ao risco da automedicação.

"Há vários medicamentos e suplementos sem registro, principalmente na internet, onde você pode encontrar produtos internacionais vendidos sem as normas da Anvisa", explica. Ela ressalta que a falsificação de remédios expõe pacientes a problemas como ausência do efeito esperado, tratamento inadequado, intoxicação e até a morte.

O professor de Educação Física Derval Rego, 29, que costuma encomendar

suplementos alimentares e energéticos pela internet, conhece os riscos e comenta como escapar deles. "Pelo computador, você encontra produtos com preço mais vantajoso e melhor qualidade do que em algumas lojas. Agora, o ideal é conhecer antes o que se pretende adquirir para não ser enganado. Comprar em sites confiáveis e vinculados às grandes marcas é uma boa saída. Sigo essas regras e nunca tive problemas", conta, acrescentando que é importante checar o rótulo do produto ao recebê-lo.

A Anvisa também estuda incluir antibióticos e anti-inflamatórios na lista de medicamentos sujeitos a controle especial, tornando a vendas desses itens mais difícil. O objetivo é combater o uso indiscriminado. Além de exigir a receita, que ficará retida, as farmácias serão obrigadas a recolher dados da prescrição. A receita será carimbada para evitar nova utilização. As lojas que não cumprirem a disposição estarão sujeitas a punição.

O órgão também quer restringir o acesso a medicamentos à venda no caixa das farmácias. O ideal, segundo a Anvisa, é que eles sejam colocados atrás do balcão. A medida quer evitar a automedicação e o desperdício, pois o consumidor gasta mal quando compra remédio sem orientação.

Em caso de suspeita de fraude, denúncias podem ser enviadas à Anvisa, pelo Disque Saúde (0800-611-997). Outra opção é avisar à Vigilância Sanitária do Recife (0800-281-1520).

http://jc3.uol.com.br/jornal/2009/07/21/not_339700.php